



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.643, 09 DE OUTUBRO DE 1991.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO ATINGIDO PELA ABERTURA DA AVENIDA DO IMIGRANTE.

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO INCISO VII, DO ARTIGO 61 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 6º, DO DECRETO LEI N° 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, COM SUAS ALTERAÇÕES EM VIGOR,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO ATINGIDO PELA ABERTURA DA AVENIDA DO IMIGRANTE, COM A ÁREA SUPERFICIAL DE 96,05m<sup>2</sup> (NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS E CINCO CENTÍMETROS), COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: LADO LESTE, COM A PROPRIEDADE DA COBERTURA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., DA AVENIDA DO IMIGRANTE, E LADOS NORTE, SUL E OESTE, COM A AVENIDA DO IMIGRANTE, ANTERIORMENTE COM O ANTIGO LEITO DO ARROIO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NO LIVRO 02, MATRÍCULA N° 568, EM NOME DE COBERTURA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ARTIGO 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 1991.

  
ARNO JOÃO FRANTZ  
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

  
ARLINDO MÜLLICH  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO